



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro  
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

## **REQUERIMENTO Nº 023/2022**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

**REQUEIRO** a Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, com espeque no artigo 19, inciso X da Lei Orgânica Municipal e no artigo 221, inciso VIII do Regimento Interno, que se encaminhe expediente ao Senhor Odemil Ortiz de Camargo, Exmo. Prefeito do Município, para que, no prazo legal, informe a esta Casa de Leis o motivo da Prefeitura Municipal raramente se utilizar das licitações deflagradas pelo CIVAP-Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Pares, o requerimento em destaque visa cumprir a principal prerrogativa do Legislativo por disposição da Constituição Federal, que é a fiscalização dos atos do Executivo local.

Ademais, o objeto de pleito é buscar elucidação ao fato da Prefeitura Municipal estar filiada e pagar contribuição mensal ao CIVAP, o qual lança diversas licitações para aquisição de bens de consumo diversos, como, por exemplo, medicamentos e pneus e, nunca se utilizar de ditos torneios licitatórios, os quais, em tese, poderiam ser menos onerosos aos cofres municipais, tendo em vista a grande quantidade adquirida pelo CIVAP.

Cabralia Paulista, 01 de agosto de 2022.

*Albanise Aparecida Dionísio Bettoni*  
**Albanise Aparecida Dionísio Bettoni**  
Vereadora

*João Martins Junior*  
**João Martins Junior**  
Vereador

